



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br



## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei propõe uma medida crucial para otimizar a gestão financeira da Câmara Municipal de Alegre/ES, visando agilizar e simplificar o processo de cobertura de pequenas despesas inerentes ao funcionamento diário desta instituição.

### **Agilidade e Eficiência Administrativa:**

A atual burocracia no processo de pagamentos para despesas menores tem gerado entraves e atrasos na efetivação de tais transações, dificultando o funcionamento fluido e eficiente desta Casa Legislativa.

A liberação de pronto pagamento permitirá uma gestão ágil, eliminando procedimentos excessivos para gastos rotineiros e de menor montante.

### **Redução de Trâmites Burocráticos:**

A proposta busca simplificar a operacionalização financeira da Câmara Municipal, eliminando exigências excessivas e tornando mais ágil o desembolso de recursos para pequenas despesas.

A redução da burocracia permitirá uma gestão mais dinâmica dos recursos disponíveis, otimizando o tempo dos servidores responsáveis por tais processos.

### **Foco na Eficiência Financeira:**

A liberação de pronto pagamento para pequenas despesas possibilitará uma alocação mais eficiente dos recursos, permitindo que a Câmara possa se concentrar em ações de maior impacto e relevância.

Essa medida contribuirá para a maximização da eficácia financeira, garantindo que os recursos sejam direcionados de forma estratégica para iniciativas mais prioritárias.



# Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br



## Transparéncia e Responsabilidade Fiscal:

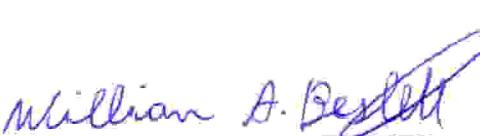
Salienta-se que a medida proposta não compromete a transparéncia e a responsabilidade fiscal. Todos os gastos serão devidamente registrados e submetidos a controle e prestação de contas, garantindo a transparéncia e conformidade com as normativas legais.

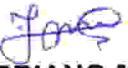
Em suma, a aprovação deste projeto de lei permitirá à Câmara Municipal agilizar a cobertura de despesas de pequeno valor, promovendo uma gestão mais eficiente e direcionada, sem comprometer a transparéncia e a responsabilidade fiscal inerentes ao bom uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões, Alegre/ES, 01 de fevereiro de 2024.

  
CARLOS RENATO VIANA  
Presidente

  
TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI  
Vice-Presidente

  
WILLIAN ANGELETE BESTETE  
1º. Secretário

  
JOSÉ SOPRIANO MERÇON  
2º. Secretário